

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	17
COMISSÃO ESPECIAL	17
ATOS DO LEGISLATIVO	18

Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você leva
para dar a sua opinião

Responda ao
questionário
para revisão do
Plano Plurianual,
elaboração da **LDO e**
LOA 2025, e ajude a fazer
nossa cidade melhor.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.822, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de realizar parcerias com entidades; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, na conta bancária nº 5565-4,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.262 – Firmar Convênios com Entidades
3350.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 70.000,00



TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	17.130.327,02	99.695.943,13	2,93%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.823/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ELTON ALVES DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.206/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024, ao servidor ELTON ALVES DA CUNHA, matrícula 16874, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em História e Estudos Culturais no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.824/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSILEI SILVA REZENDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.707/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024, à servidora ROSILEI SILVA REZENDE, matrícula 16928, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão no percentual de 30% (trinta por

cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.825/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA RENATA FAVONI BIUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.910/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 1º de setembro de 2024, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora RENATA FAVONI BIUDES matrícula 6197, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.826/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO ATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 573/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 14 de junho a 31 de outubro de 2024, da Comissão Especial de Digitalização dos Documentos Fiscais do Cadastro Imobiliário Ativo da Secretaria Municipal de Fazenda, composta pelos servidores:

Presidente: Marcély Cristina Rickli Deflon
Membros: Franciele Pereira Barros
Gabriela Ferandin Felipe
Raisa Valéria Camera de Mello

Parágrafo único. A Comissão deverá organizar, classificar, digitalizar, armazenar e disponibilizar de forma compartilhada os documentos fiscais com data de emissão atualizada.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 60.245, de 2 de maio de 2023, e 62.497, de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 14 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 6644/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. CNPJ: nº 06.955.770/0001-74. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

Data: 03.06.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 15 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº: 2481/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS**. CNPJ: 30.395.706/0001-60. Objeto: o repasse de recursos para o desenvolvimento do Projeto Bushidô, visando atender 80 crianças e adolescentes, com idade entre 07, e 17 anos, em situação de vulnerabilidade Social, promovendo o fortalecimento deste público através da prática esportiva e educacional do Jiu-Jitsu, de acordo com o objetivo geral e específico constante no Plano de Trabalho. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 2481/2024.

Valor: R\$ 57.250,23 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)

Prazo: 10 (dez) meses

Data: 08.05.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 15 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº: 3195/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ**. CNPJ: 17.525.385/0001-03. Objeto: o repasse de recursos financeiros objetivando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ofertando aulas de judô visando o desenvolvimento físico e motor, capacitando o corpo técnico e instrutores com cursos de formação técnica para melhorar a qualidade dos treinamentos na associação. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 3195/2024. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 08 (oito) meses

Data: 09.05.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 15 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº: 2324/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV**. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem como finalidade atender a Casa de Apoio levando a este público: hospedagem, entretenimento, informação, subsídio para alimentação, e higiene. Visa também em garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e a comunidade que estão em tratamento de saúde, e usuários em trânsito, oferecendo dignidade a vida humana e benefícios sociais garantindo o direito do cidadão. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 2324/2024.

Valor: R\$ 50.254,23 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Prazo: doze meses

Data: 09.05.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 15 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº: 4880/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS**. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: o repasse visando promover o pleno acesso ao direito à cultura, ao lazer, à profissionalização, a convivência social e comunitária e a promoção da qualidade de vida em espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 4880/2024.

Valor: R\$ 84.698,18 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)

Prazo: sete meses

Data: 10.05.2024

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 15 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024

Processo Administrativo nº: 2683/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**. CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo atender crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que se enquadrem como baixa renda, ofertando aulas de karatê, visando a aquisição de passagens aéreas para o 31º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos que acontecerá na cidade de São Paulo. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº.º 2683/2024.

Valor: R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)



Prazo: oito meses
Data: 20.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 15 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024**

Processo Administrativo nº: 2790/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEMEAR E COLHER**. CNPJ: 40.914.519/0001-08. Objeto: o repasse de recursos, visando promover e manter atividades físicas, atividades de interação (psicoterapia de grupo), atividades religiosas e cursos na área administrativa. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos do Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2790/2024. Valor: R\$ 74.242,39 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Prazo: 10 (dez) meses
Data: 27.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 16 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024**

Processo Administrativo nº: 4426/2024.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA**. CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: o repasse de recursos, visando despesas com a remuneração (folha de pagamento) dos colaboradores do Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta garantindo equidade, motivação e alinhamento dos objetivos organizacionais. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos do Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 4426/2024. Valor: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 07 (sete) meses
Data: 05.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 004 Fls. 19 Vol. I
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº. 9329/2024
Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Conveniada: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. CNPJ 04.774.105/0001-59.

1.1 O presente Convênio tem por sua finalidade o Repasse Financeiro para o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, com o objetivo da Realização do curso: “Garçom Vendedor” para garçons, atendentes, vendedores, e aos próprios empreendedores, apresentando conhecimentos e técnicas para que a equipe possa oferecer, além da entrega de produtos e serviços, uma recepção que resulte em melhor experiência ao cliente, por meio de um atendimento personificado e agregador de lucratividade ao estabelecimento. Este curso tem o objetivo de proporcionar aos estabelecimentos do segmento de Alimentação Fora do Lar – AFL pessoas qualificadas para o exercício do cargo. O curso Garçom Vendedor é uma oportunidade única para impulsionar a gastronomia local e fortalecer o comércio na área alimentícia. Através do foco no atendimento ao cliente, ele proporciona não apenas o aprimoramento das habilidades dos profissionais, mas também o crescimento dos negócios, em conformidade com o Plano de Trabalho, Memorando nº 079/2024/SEMTIC, Carta Direx nº 80/2024/SEBRAE, Lei nº 6.273/2024, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº

9329/2024..

1.2 Em conformidade com a descrição constante no Plano de Trabalho, o presente convênio consiste em utilizar os recursos de investimento Sebrae RO e em contrapartida, neste ato tendo como parceiro a Prefeitura Municipal de Vilhena, dispostos na planilha de aplicação de recursos financeiros item 5 do Plano de Trabalho.

1.3 Para a execução do objeto deste convênio seguem as diretrizes do RLCSS – Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resoluções e instruções Normativas do Sistema SEBRAE, bem como os contratos firmados via licitação validadas pelo TCU e CGU.

Prazo: 03 (três) meses

Valor: Para a execução do Convênio, a CONVENIENTE repassará a importância de R\$ 12.050,00 (doze mil, e cinquenta reais), pelo período constante no Item dois, referente a Contrapartida da Prefeitura Municipal de Vilhena, correspondente a 50% do valor total para o cumprimento do Objeto deste Termo.

Data: 05.06.2024

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**ADENDO MODIFICADOR III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMV/AMPLIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22035/2023**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração no item 2.6 do Edital de Licitação do referido pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota, podendo ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 04/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024/PMV/ESCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 046/2024/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2024/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de material de consumo - material de campanha sendo Lanches, marmitas, sucos, refrigerante e hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.302,24 (sessenta e um mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/06/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/07/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de julho de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de julho de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
 PREGOEIRO OFICIAL
 Dec. nº 62.096/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024/SEMAD

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3820/2024/SEMAD, Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente com o Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 373/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – 04.987.971/0001-28, vencedor do item 1 no valor de R\$ 3.471,49 (Três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA – 84.642.099/0001-15, vencedor dos itens 2, 4, 5, 10, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 41, 42, 48, 49, 50, 53, 55, 59, 63, 67, 69, 70 no valor de R\$ 23.507,39 (Vinte e três mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Em favor da empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA – 50.202.063/0001-07, vencedor dos itens 3, 11, 12, 14, 22, 30, 58, 61, 62, 66, 71, 74 no valor de R\$ 20.889,58 (Vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL VENUS LTDA – 04.637.690/0001-45, vencedor dos itens 6, 7, 8, 15, 17, 23, 27, 29, 31, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 56, 60 no valor de R\$ 35.807,57 (Trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Em favor da empresa K.R. PAULUS DOS SANTOS – 32.634.648/0001-06, vencedor dos itens 9, 36, 40, 51, 72 no valor de R\$ 2.255,53 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA – 63.615.058/0001-60, vencedor dos itens 13, 33, 64 no valor de R\$

1.031,62 (Um mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA – 27.568.987/0001-00, vencedor dos itens 16, 18, 57, 68 no valor de R\$ 49.530,56 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Em favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – 04.925.681/0001-50, vencedor dos itens 21, 34, 37, 54, 65, 73 no valor de R\$ 15.232,51 (Quinze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 151.726,25 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se:

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
 Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MAIO/2024

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
EDNA DE SOUZA MACIEL	03/05/24 04/05/24	Ji-Paraná/RO
EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE	06/05/24 09/05/24	Porto Velho/RO
CELSO KUBICHEM RODRIGUES	07/05/24 11/05/24	Porto Velho/RO
SILVÂNIA PEREIRA A. DA SILVA	09/05/24 10/05/24	Ariquemes/RO
JACKELINE ALVES KRAMER	23/05/24 23/05/24	Área Rural

CONTROLADORIA GERAL

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	01/05/24 04/05/24	Ji-Paraná/RO
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	15/05/24 18/05/24	Porto Velho/RO
NOELI MARIA DO NASCIMENTO	15/05/24 18/05/24	Porto Velho/RO

PROCURADORIA GERAL

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
TIAGO CAVALCANTI L. DE HOLANDA*	19/05/24 22/05/24	Porto Velho/RO

*Deslocamento cancelado.

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
APARECIDO DONADONI*	07/05/24 13/05/24	Porto Velho/RO
KAROLAINI DE CASTILHO SILVA	12/05/24 18/05/24	Porto Velho/RO
SUELY GOMES DA COSTA	12/05/24 18/05/24	Porto Velho/RO
ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA	12/05/24 15/05/24	Porto Velho/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR	12/05/24 15/05/24	Porto Velho/RO

*Houve alteração na data de retorno de 13 para 11/05/2024.

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE	22/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA	22/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE	22/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
BRUNO GABRIEL P. SALA	22/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
NAYANE DUARTE CARNEIRO	22/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SANDRO GONÇALVES	04/05/24	05/05/24	Rolim de Moura/RO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA	04/05/24	05/05/24	Chupinguaia/RO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA	11/05/24	12/05/24	Cacoal/RO
SANDRO GONÇALVES	17/05/24	20/05/24	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA	19/05/24	19/05/24	Colorado do Oeste/RO
MARCIEL DEAMBRÓSIO SILVA*	23/05/24	27/05/24	Manaus/AM
SILVAN VIEIRA DE FREITAS	23/05/24	27/05/24	Primavera do Leste/MT
SILMAR DE FREITAS NETO*	23/05/24	27/05/24	Manaus/AM
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	25/05/24	25/05/24	Rolim de Moura/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	31/05/24	02/06/24	São Francisco do Guaporé/RO

*Houve alteração na data de retorno de 27 para 29/05/2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RONALDO APARECIDO PEREIRA*	07/05/24	07/05/24	Cabixi/RO
ÉVILYN OLÍMPIA M. TEIXEIRA	17/05/24	21/05/24	Ji-Paraná/RO
THALLIS LEONARDO R. DE SOUZA	17/05/24	21/05/24	Ji-Paraná/RO
LUMA RAYSSA G. DE BRITO	17/05/24	21/05/24	Ji-Paraná/RO
RONALDO APARECIDO PEREIRA	23/05/24	25/05/24	Ji-Paraná/RO

*Deslocamento cancelado.

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	07/05/24	07/05/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	07/05/24	07/05/24	Área Rural
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	07/05/24	07/05/24	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	10/05/24	10/05/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	10/05/24	10/05/24	Área Rural
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	10/05/24	10/05/24	Área Rural
ROSA DA SILVA LEITE	13/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO

RAQUEL CRISTINA DE SOUZA B. PEREIRA	13/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE	13/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS	13/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES R. FILHO	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	14/05/24	14/05/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	14/05/24	14/05/24	Área Rural
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	14/05/24	14/05/24	Área Rural
DAYSILANE LÚCIA DA SILVA DE ALENCAR	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
FLÁVIO DE JESUS	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
ZENAIDE CRISÓSTOMO DE LIMA NEVES	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
JUAN SCHLOSSER	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
MARLY DA CUNHA	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
MARIA LUZENILDA S. LIMA	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
POLIANE MARTINS DA COSTA	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	16/05/24	18/05/24	Ji-Paraná/RO
MÁRCIO ANDRÉ VON DENTZ	16/05/24	18/05/24	Ji-Paraná/RO
FELIPE DA ROZA	16/05/24	18/05/24	Ji-Paraná/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	21/05/24	21/05/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	21/05/24	21/05/24	Área Rural
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	21/05/24	21/05/24	Área Rural
ELIANE DE VARGAS	21/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	21/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
PETERSON DA PAZ	22/05/24	24/05/24	Porto Velho/RO
JUAN SCHLOSSER	22/05/24	24/05/24	Porto Velho/RO
ANGELINA MARTIGNAGO CARVALHO	27/05/24	30/05/24	Ji-Paraná/RO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	28/05/24	28/05/24	Área Rural
FELIPE DA ROZA	28/05/24	28/05/24	Área Rural
JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	28/05/24	28/05/24	Área Rural

SEMMA			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA*	15/05/24	18/05/24	Porto Velho/RO

*Deslocamento cancelado.

SEMFAZ			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
LORENA HORBACH	19/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO

ALINE MOREIRA	19/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA	19/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO
CARLA CAROLINE FREITAS	19/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO

SEMOSP			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/05/24	16/05/24	Ji-Paraná/RO

SEMPAN			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	12/05/24	15/05/24	Ji-Paraná/RO

SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILMAR LUÍS WACHEKOWSKI	03/05/24	04/05/24	Ji-Paraná/RO
CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM*	05/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA*	05/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
LUCIELI PINOW KUNEN*	05/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
VALDINEY PEGO FERREIRA*	05/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
ELAYNE BARBOSA DA SILVA**	05/05/24	11/05/24	Cacoal – Porto Velho/RO
THIAGO LUCIANO POSSEBON	06/05/24	09/05/24	Porto Velho/RO
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	06/05/24	09/05/24	Porto Velho/RO
SUELMA APARECIDA BENTO	06/05/24	08/05/24	Porto Velho/RO
SAMUEL SOARES DA COSTA	06/05/24	11/05/24	Porto Velho/RO
JOSIANE MACHADO SOUZA	13/05/24	15/05/24	Porto Velho/RO
JHONATAS BENTO DE SOUZA***	23/05/24	23/05/24	Colorado do Oeste/RO

*Deslocamento cancelado

**Houve alteração na data de saída de 05 para 08/05/2024;

***Diária devolvida por decisão do servidor.

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	02/05/24	02/05/24	Cabixi/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	03/05/24	04/05/24	Ariquemes/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	03/05/24	03/05/24	Espigão do Oeste/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
VALDENICE DA SILVA UMBELINO	16/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
THALLISSON FELIPE D. BUENO	19/05/24	27/05/24	Ji-Paraná/RO
JOÃO CARLOS ALLES*	19/05/24	27/05/24	Ji-Paraná/RO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA**	19/05/24	27/05/24	Ji-Paraná/RO
GILVANE DA VEIGA	20/05/24	21/05/24	Ji-Paraná/RO
OSMAR ÂNGELO WESP	20/05/24	21/05/24	Ji-Paraná/RO
JOÃO CARLOS R. NETO	24/05/24	24/05/24	Ji-Paraná/RO

MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	24/05/24	24/05/24	Ji-Paraná/RO
-------------------------	----------	----------	--------------

*Houve alteração nas datas de deslocamento de 19 a 27/05 para 17 a 26/05/2024;

**Houve alteração na data de saída de 19 para 17/05/2024.

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ*	04/05/24	04/05/24	Rolim de Moura/RO
CLEBERSON DE MORAIS	05/05/24	06/05/24	Porto Velho/RO
ALFREDO GUANCINO JÚNIOR	06/05/24	10/05/24	Porto Velho/RO
SAMUEL ALVES BARRETO	06/05/24	10/05/24	Porto Velho/RO
PAULO TARCÍSIO CREMASCO	06/05/24	10/05/24	Porto Velho/RO
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	06/05/24	10/05/24	Porto Velho/RO
ÉRICA PARDO DALA RIVA**	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
PAULO ROBERTO R. FONSECA	14/05/24	14/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	15/05/24	18/05/24	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY R. VENTURA	15/05/24	18/05/24	Porto Velho/RO
PAULO ROBERTO R. FONSECA	16/05/24	16/05/24	Cacoal/RO
KIM MANSUR YANO	19/05/24	25/05/24	São Paulo/SP
JOSÉ LUIZ VENTURA	19/05/24	19/05/24	Ji-Paraná/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA*	20/05/24	20/05/24	Chupinguaia/RO
LUCIANA EDINÉIA N. COELHO*	20/05/24	20/05/24	Chupinguaia/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI*	20/05/24	20/05/24	Chupinguaia/RO
OLDAIR FERREIRA	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
FRANCILENE MARIA ROVER	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
ANA CLÁUDIA B. BIAZI	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
PAULO TARCÍSIO CREMASCO	20/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO
ELI LOPES N. FIUZA	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO MARCOS M. DA PAZ	21/05/24	23/05/24	Porto Velho/RO
RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	23/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
ROSILENE BATISTA DA SILVA	27/05/24	29/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	01/05/24	02/05/24	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	01/05/24	02/05/24	Ariquemes/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/05/24	03/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	01/05/24	01/05/24	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/05/24	02/05/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	02/05/24	02/05/24	Jarú/RO

JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	02/05/24	02/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/05/24	03/05/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	03/05/24	03/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	03/05/24	04/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/05/24	03/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	03/05/24	03/05/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/05/24	04/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/05/24	04/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/05/24	04/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/05/24	05/05/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/05/24	08/05/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/05/24	06/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/05/24	06/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	06/05/24	06/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	07/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	07/05/24	10/05/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/05/24	07/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	08/05/24	08/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	08/05/24	08/05/24	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	09/05/24	09/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/05/24	09/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/05/24	09/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/05/24	09/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/05/24	09/05/24	Rolim de Moura/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/05/24	11/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	10/05/24	11/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/05/24	11/05/24	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	10/05/24	10/05/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	12/05/24	15/05/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/05/24	13/05/24	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/05/24	13/05/24	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	12/05/24	14/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	13/05/24	13/05/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	13/05/24	13/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	13/05/24	13/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	13/05/24	13/05/24	Cacoal/RO

ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	14/05/24	14/05/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	14/05/24	14/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/05/24	15/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/05/24	14/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	14/05/24	15/05/24	Nossa Senhora do Livramento/MT
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/05/24	15/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/05/24	15/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	15/05/24	16/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	16/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	16/05/24	16/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/05/24	17/05/24	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	17/05/24	17/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/05/24	17/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/05/24	17/05/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ*	17/05/24	17/05/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/05/24	17/05/24	Pimenta Bueno/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/05/24	18/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/05/24	18/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/05/24	18/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	19/05/24	23/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/05/24	20/05/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	20/05/24	21/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/05/24	20/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	20/05/24	21/05/24	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	20/05/24	20/05/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	21/05/24	21/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/05/24	21/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	21/05/24	21/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/05/24	22/05/24	Porto Velho/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	21/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	21/05/24	21/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	22/05/24	23/05/24	Várzea Grande/MT
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/05/24	22/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	22/05/24	22/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/05/24	22/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	23/05/24	23/05/24	Cacoal/RO

JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	23/05/24	24/05/24	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	23/05/24	23/05/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	24/05/24	24/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	24/05/24	24/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/05/24	24/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	24/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/05/24	26/05/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/05/24	30/05/24	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	27/05/24	27/05/24	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	27/05/24	27/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/05/24	27/05/24	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	28/05/24	30/05/24	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/05/24	28/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	29/05/24	30/05/24	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	29/05/24	29/05/24	Pimenta Bueno – Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/05/24	30/05/24	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/05/24	30/05/24	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/05/24	29/05/24	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	31/05/24	31/05/24	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	31/05/24	31/05/24	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/05/24	31/05/24	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/05/24	31/05/24	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	14/05/24	15/05/24	Nossa Senhora do Livramento/MT
CARMELINDA RAASCH PEREIRA	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	20/05/24	25/05/24	Porto Velho/RO
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
MARIA MADALENA DOS SANTOS	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/05/24	03/05/24	Área Rural – Linha 02
JOÃO DJENYS BRAIT	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Nova Conquista

ROSÂNGELA HAMPEL	02/05/24	02/05/24	Área Rural – Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA	04/05/24	04/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	04/05/24	04/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	04/05/24	04/05/24	Área Rural – Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/24	04/05/24	Área Rural – Cascalheiras
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	04/05/24	04/05/24	Área Rural – Cascalheira
MARIA MADALENA DOS SANTOS	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	06/05/24	06/05/24	Vilhena/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/05/24	10/05/24	Área Rural – Linha 60
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	06/05/24	06/05/24	Área Rural – Nª Srª do Rosário
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Agroviola Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Agroviola Renascer
ROSÂNGELA HAMPEL	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Agroviola Renascer
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	07/05/24	07/05/24	Área Rural – Águas Claras
MARIA MADALENA DOS SANTOS	08/05/24	08/05/24	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	08/05/24	08/05/24	Área Rural – Setor 114
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	08/05/24	08/05/24	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	08/05/24	08/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/24	08/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	08/05/24	08/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	08/05/24	08/05/24	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	08/05/24	08/05/24	Área Rural – União da Vitória
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	09/05/24	09/05/24	Área Rural - Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Nova Conquista

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	09/05/24	09/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
ELTON DE OLIVEIRA MOURA	10/05/24	10/05/24	Área Rural - Nova Conquista
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	10/05/24	10/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	10/05/24	10/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	10/05/24	10/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
RUTE FRAGA VIEIRA	11/05/24	11/05/24	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	11/05/24	11/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	11/05/24	11/05/24	Área Rural – Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/05/24	11/05/24	Área Rural – Vista Alegre
MARIA MADALENA DOS SANTOS	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/05/24	17/05/24	Área Rural – Fazenda Cabixi
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Nª Srª do Rosário
ARISTEU FARIAS FILHO	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Rio Claro
LUANA CABRAL V. CARDOZO	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Rio Claro
PAULINO CEZAR CAMPANA	13/05/24	13/05/24	Área Rural – Rio Claro
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Associação Apronvida
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Associação Apronvida
ROSÂNGELA HAMPEL	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Associação Apronvida
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Águas Claras
SÉRGIO CARLOS DA COSTA	14/05/24	14/05/24	Vilhena/RO
ARISTEU FARIAS FILHO	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Rio Claro
LUANA CABRAL V. CARDOZO	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Rio Claro
PAULINO CEZAR CAMPANA	14/05/24	14/05/24	Área Rural – Rio Claro
MARIA MADALENA DOS SANTOS	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Setor 114

JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Setor 114
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	15/05/24	15/05/24	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Trindade Santa
ROSÂNGELA HAMPEL	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Trindade Santa
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	15/05/24	15/05/24	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	15/05/24	15/05/24	Área Rural – União da Vitória
ARISTEU FARIAS FILHO	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Santa Clara
LUANA CABRAL V. CARDOZO	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Santa Clara
PAULINO CEZAR CAMPANA	15/05/24	15/05/24	Área Rural – Santa Clara
MARIA MADALENA DOS SANTOS	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOÃO DJENYS BRAIT	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ARISTEU FARIAS FILHO	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Tenente Marques
LUANA CABRAL V. CARDOZO	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Tenente Marques
PAULINO CEZAR CAMPANA	16/05/24	16/05/24	Área Rural – Tenente Marques
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	17/05/24	17/05/24	Área Rural – ASPROVERA/ Pires de Sá
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	17/05/24	17/05/24	Área Rural – ASPROVERA/Pires de Sá
SÉRGIO CARLOS DA COSTA	17/05/24	17/05/24	Vilhena/RO
ARISTEU FARIAS FILHO	17/05/24	17/05/24	Área Rural – Sítio Alvorada
PAULINO CEZAR CAMPANA	17/05/24	17/05/24	Área Rural – Sítio Alvorada
RUTE FRAGA VIEIRA	18/05/24	18/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	18/05/24	18/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	18/05/24	18/05/24	Área Rural – São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/05/24	18/05/24	Área Rural – São Lourenço
SÉRGIO CARLOS DA COSTA	18/05/24	18/05/24	Vilhena/RO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/05/24	24/05/24	Área Rural – Baixadão
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
JOÃO DJENYS BRAIT	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Nova Conquista

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Corumbiara Nova
ALINE DIAS ARANHA	20/05/24	20/05/24	Área Rural - Nova Conquista
BRUNO BERNARDES DA SILVA	20/05/24	20/05/24	Área Rural - Nova Conquista
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	20/05/24	20/05/24	Área Rural - Nova Conquista
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	20/05/24	20/05/24	Área Rural - Nova Conquista
ARISTEU FARIAS FILHO	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Fazenda Agroplan
LUANA CABRAL V. CARDOZO	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Fazenda Agroplan
PAULINO CEZAR CAMPANA	20/05/24	20/05/24	Área Rural – Fazenda Agroplan
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
ROSÂNGELA HAMPEL	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Associação Flor da Serra
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Águas Claras
ARISTEU FARIAS FILHO	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
ELAINE GONÇALVES CIRILO	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
PAULINO CEZAR CAMPANA	21/05/24	21/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
MARIA MADALENA DOS SANTOS	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	22/05/24	22/05/24	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linhas 100/01
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linhas 100/01
ROSÂNGELA HAMPEL	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linhas 100/01
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	22/05/24	22/05/24	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	22/05/24	22/05/24	Área Rural – União da Vitória
ARISTEU FARIAS FILHO	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
ELAINE GONÇALVES CIRILO	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
PAULINO CEZAR CAMPANA	22/05/24	22/05/24	Área Rural – Linha Farinheira
JOSÉ AMARO DOS SANTOS SILVA	23/05/24	23/05/24	Vilhena/RO

JOÃO DJENYS BRAIT	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ARISTEU FARIAS FILHO	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
ELAINE GONÇALVES CIRILO	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
PAULINO CEZAR CAMPANA	23/05/24	23/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
RUTE FRAGA VIEIRA	25/05/24	25/05/24	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	25/05/24	25/05/24	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	25/05/24	25/05/24	Área Rural – Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/05/24	25/05/24	Área Rural – Escola Progresso
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
MARIA MADALENA DOS SANTOS	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Associação ASMUV
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/05/24	29/05/24	Área Rural – Linha 90
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	27/05/24	27/05/24	Área Rural – União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	27/05/24	27/05/24	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	27/05/24	27/05/24	Área Rural – União da Vitória
ARISTEU FARIAS FILHO	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
ELAINE GONÇALVES CIRILO	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
PAULINO CEZAR CAMPANA	27/05/24	27/05/24	Área Rural – Linha Sawaris
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSÂNGELA HAMPEL	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Águas Claras
ALINE DIAS ARANHA	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
BRUNO BERNARDES DA SILVA	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Cooperfrutos
ARISTEU FARIAS FILHO	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Linha Biase

ELAINE GONÇALVES CIRILO	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Linha Biase
PAULINO CEZAR CAMPANA	28/05/24	28/05/24	Área Rural – Linha Biase
PAULO ROBERTO R. FONSECA*	29/05/24	29/05/24	Área Rural – União da Vitória
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	29/05/24	29/05/24	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	29/05/24	29/05/24	Área Rural – União da Vitória
ARISTEU FARIAS FILHO	29/05/24	29/05/24	Área Rural – Fazenda Independência
ELAINE GONÇALVES CIRILO	29/05/24	29/05/24	Área Rural – Fazenda Independência
PAULINO CEZAR CAMPANA	29/05/24	29/05/24	Área Rural – Fazenda Independência
SÉRGIO CARLOS DA COSTA	30/05/24	30/05/24	Vilhena/RO

*Deslocamento cancelado;

**Houve alteração nas datas de deslocamento de 14 a 17/05 para 15 a 18/05/2024.

Vilhena, 14 de junho de 2024.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2728/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos SILVANA CRISTINA PIRES e RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA.

Inscrição Nome Nota final Classificação

651.369-7	BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA	66,00	12º
-----------	----------------------------------	-------	-----

PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA / ADM. COMPORT. ORGANIZACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

672.504-0	ALYSSA LORRAINE PEREIRA TAVARES	50,00	22º
-----------	---------------------------------	-------	-----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcerro.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcerro.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 14 de Junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 240/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RONILDA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.055/2022;



RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RONILDA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 241/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.770/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 242/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IZABEL VIEIRA SILVA YAMAMOTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8397/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IZABEL VIEIRA SILVA YAMAMOTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 239/2024/SEMAD

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 185/2024/SEMAD QUE O SERVIDOR NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para o servidor municipal Newton Pandolpho Barboza Filho realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 031/2024**

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 020/SEMAGRI/2024 - DESIGNA COMISSÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 020/SEMAGRI/2024, que Designa Comissão interna para acompanhamento, análise e aprovação de orçamentos de peças e serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 14 de junho de 2024.

Gilvaneu da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA INTERNA Nº 022/2024**

Designa servidora para ser fiscal do Aditivo do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa, J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, Processo Administrativo Nº 10242/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de kit cestas básica, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa servidora DHIENYFER LORAINÉ GOMES LAIA, Matrícula 14267, para ser Fiscal do Aditivo do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa, J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, Processo Administrativo Nº 10242/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de kit cestas básica, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

DESIGNA O SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DA SILVA COSMA, Técnico em Informática, matrícula nº 16.927, em substituição a portaria de fiscalização do servidor JACKSON RODRIGO ALNOCH, matrícula nº 10.472, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 037/2024, de 23 de abril de 2024, celebrado com a empresa Yune Net Telecomunicações Ltda (Processo Administrativo nº 4478/2024).

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a prestação dos serviços de acesso à internet, banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica, com finalidade de atender as demandas dos serviços: Iquezinha, Progresso e Tenente Melo, SEMED, NAM e CME, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2024.

Vilhena, 14 de junho de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Deportivo Futsal, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 100/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), foi destinada pela Vereador Wilson Tabalipa à Associação Deportivo Futsal e Esportes por meio da Secretaria Municipal de Esportes. Esse montante será utilizado para a aquisição de Impressora Multifuncional, Ar-condicionado 18000 btus inverter Ventilador de Coluna,, Caixa Térmica 42l, Purificador de Água Notebook, Projetor 3000 Lúmens, Cadeira de Escritório, Party Box Microfone Dinâmico Com Cabo de 5 Metros P10 para Caixa de Som, Console PlayStation 5

Os itens mencionados serão utilizados tanto na sede administrativa quanto no alojamento dos atletas da Associação Deportivo Futsal. Esses recursos são essenciais para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento esportivo e administrativo da associação, tanto para os membros da equipe técnica quanto para os atletas. A sede da associação é o centro de operações onde são realizadas atividades administrativas, reuniões, e planejamento de eventos. Por outro lado, o alojamento dos atletas é o local onde eles residem durante os períodos de treinamento intensivo e competições, tornando-se um ambiente importante para descanso, recuperação e convívio social. Portanto, a aquisição desses itens visa melhorar as condições de trabalho, conforto e bem-estar de todos os envolvidos na Associação Deportivo Futsal, contribuindo para o alcance dos objetivos esportivos e organizacionais da instituição.

A aquisição dos equipamentos mencionados é essencial para melhorar as condições de trabalho, conforto e bem-estar de todos os envolvidos na Associação Deportivo Futsal. Estes recursos contribuirão diretamente para a eficiência administrativa, o desempenho esportivo e a qualidade de vida dos atletas e funcionários. Além disso, a utilização adequada dos recursos destinados pela Emenda Impositiva ao Orçamento nº 100/2023 garante a aplicação transparente e eficaz dos fundos públicos, em conformidade com os objetivos e necessidades da associação.

A não realização de chamamento público para a celebração de termos de fomento envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares está claramente respaldada pela legislação federal e municipal, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 41.742/2018. Aqui estão os pontos de justificação:

Justificativa Legal

1. Lei Federal nº 13.019/2014

- Artigo 29: Estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais podem ser celebrados sem a necessidade de chamamento público. A redação foi dada pela Lei nº 13.204/2015, que clarifica e reforça esta exceção.

- Especificidade da Emenda Parlamentar: A natureza das emendas parlamentares, que são alocações específicas realizadas pelos parlamentares no orçamento, justifica a dispensa do chamamento público, pois já têm um destinatário ou objetivo claro definido pelo legislador.

2. Decreto Municipal nº 41.742/2018

- Artigo 15, § 3º: Reforça a legislação federal ao prever que os termos de colaboração ou de fomento com recursos de emendas parlamentares podem ser celebrados sem chamamento público. Este decreto adapta a legislação federal ao contexto municipal, garantindo conformidade e aplicabilidade local.

Justificativa Prática

1. Eficiência na Execução dos Recursos

- Celeridade: Dispensa o processo de chamamento público agiliza a transferência e aplicação dos recursos, permitindo que os projetos beneficiados iniciem suas atividades de forma mais rápida e eficiente.

- Redução de Burocracia: Elimina etapas burocráticas que poderiam atrasar a implementação de ações importantes e urgentes, beneficiando diretamente a comunidade.

2. Destino Específico dos Recursos

- Objetivos Predefinidos: Emendas parlamentares são destinadas a projetos específicos conforme determinado pelo parlamentar, o que torna o processo de seleção via chamamento público desnecessário, uma vez que o objetivo e o beneficiário já estão definidos.

3. Conformidade e Transparência

- Previsão Legal: A dispensa do chamamento público está prevista de maneira clara e inequívoca na legislação, garantindo que o processo seja transparente e conforme a lei.

- Fiscalização e Controle: Mesmo sem chamamento público, os termos de fomento devem ser acompanhados de mecanismos de prestação de contas e fiscalização, assegurando a correta aplicação dos recursos.

Conclusão

A decisão de não realizar o chamamento público para a celebração do termo de fomento com a Associação Deportivo Futsal, utilizando recursos de emenda parlamentar, é plenamente justificada tanto pela legislação federal (Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) quanto pela legislação municipal (Decreto Municipal nº 41.742/2018). Essa abordagem garante a celeridade, eficiência e direcionamento adequado dos recursos, beneficiando diretamente a comunidade sem comprometer a transparência e a conformidade legal.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 e são provenientes da funcional programática Repasse de Recursos a Entidades Esportivas: 08.001.27.812.0009.2.083.3.3.50.41.00.00 – Contribuições.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 100/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 14 de junho de 2024.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 9430/2024

Entidade: Associação Deportivo Futsal

CNPJ: 48.813.610/0001-30

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da emenda impositiva ao orçamento nº 100/2023, autoria do Vereador Wilson Tabalipa, no valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) para execução conforme Plano de Trabalho.

Modalidade da Parceria: Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, alterado pelo Decreto nº 59.646/2023, entre a Associação Deportivo Futsal e a Secretaria Municipal de Esportes. Análise e Considerações

A parceria em questão envolve o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 à Associação Deportivo Futsal, com a finalidade de executar atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado. Esse repasse é oriundo de uma emenda impositiva ao orçamento, de autoria do Vereador Wilson Tabalipa, e visa fomentar o desenvolvimento do futsal na comunidade local.

Legislação Aplicável:

- Lei nº 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

- Decreto Municipal nº 41.742/2018: Regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito municipal.

- Decreto nº 59.646/2023: Altera o Decreto Municipal nº 41.742/2018, ajustando normas e procedimentos.

Formalização da Parceria

A formalização da Parceria será realizada através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvem a transferência de recursos financeiros. Dispensa de Chamamento Público: Conforme estabelecido no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Este entendimento é reforçado pelo §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Avaliação

1. Documentação e Conformidade Legal:

- A documentação apresentada pela Associação Deportivo Futsal está completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

- O Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas, os objetivos a serem alcançados e a aplicação dos recursos financeiros.

2. Capacidade Técnica e Operacional:

- A Associação Deportivo Futsal demonstrou possuir a capacidade técnica e operacional para a execução das atividades propostas.

- A entidade tem histórico de atuação na promoção do futsal e em projetos similares, o que reforça a viabilidade da parceria.

3. Impacto Social:

- As atividades previstas no Plano de Trabalho têm potencial significativo para promover o esporte, especialmente entre jovens e crianças, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade.

4. Transparência e Prestação de Contas:

- Foram estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para garantir a correta aplicação dos recursos.

- A entidade se comprometeu a prestar contas de forma transparente, conforme exigido pela legislação.

Descrição dos Itens a Serem Adquiridos

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, serão adquiridos os seguintes itens:

- Impressora Multifuncional
- Ar-condicionado 18.000 BTUs Inverter
- Ventilador de Coluna
- Caixa Térmica 42L
- Purificador de Água
- Notebook
- Projetor 3.000 Lúmens
- Cadeira de Escritório
- Party Box
- Microfone Dinâmico com Cabo de 5 Metros P10 para Caixa de Som
- Console PlayStation 5

Utilização dos Itens

Os itens mencionados serão utilizados tanto na sede administrativa quanto no alojamento dos atletas da Associação Deportivo Futsal. Esses recursos são essenciais para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento esportivo e administrativo da associação, tanto para os membros da equipe técnica quanto para os atletas.

- Sede Administrativa: Centro de operações onde são realizadas atividades administrativas, reuniões, e planejamento de eventos.
- Alojamento dos Atletas: Local onde os atletas residem durante os períodos de treinamento intensivo e competições, tornando-se um ambiente importante para descanso, recuperação e convívio social.

A aquisição desses itens visa melhorar as condições de trabalho, conforto e bem-estar de todos os envolvidos na Associação Deportivo Futsal, contribuindo para o alcance dos objetivos esportivos e organizacionais da instituição.

Cláusula de Inalienabilidade

Conforme o § 5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade. A Associação Deportivo Futsal deverá formalizar uma promessa de transferência da propriedade desses bens à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Portanto, a aquisição de materiais permanentes com os recursos deste termo de fomento, deve haver a formalização dessa promessa de transferência.

Fiscalização e Acompanhamento

A Comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria. Deverão ser estabelecidos procedimentos para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos sugerindo que a Secretaria Municipal de Esportes faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Conclusão

Após análise realizada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a parceria proposta entre a Associação Deportivo Futsal e a Secretaria Municipal de Esportes atende aos requisitos legais e apresenta condições favoráveis para a execução das atividades previstas. A liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 é recomendada, com a ressalva de que a entidade deve seguir rigorosamente os procedimentos de prestação de contas e monitoramento estabelecidos, incluindo a formalização da promessa de transferência dos bens adquiridos à administração pública em caso de extinção da entidade.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Deportivo Futsal, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018, alterado pelo Decreto nº 59.646/2023, e da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Encaminhamos este parecer à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena, 14 de junho de 2024

LUCAS LEMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

SANDRO GONÇALVES
MEMBRO
POLIDORO LABAJOS GARATE
MEMBRO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100/2024

PROCESSO Nº 9430/2024

OBJETO: Repasse financeiro a DEPORTIVO FUTSAL, CNPJ: 48.813.610/0001-30, oriundos da Emenda Impositiva nº 100/2023 no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da Lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de trabalho, e o art. 22 da referida lei que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do plano de trabalho. A Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena, através do Secretário SILMAR DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou executados;

II- A Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos; projetos a serem

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a objeto descrito capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito. Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO

Vilhena/RO, 14 de Junho de 2024.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Processo Administrativo 1126/2024

CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS PARA PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL.

INSCRIÇÕES:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Chamamento Público, faço saber a todos interessados e ao público em geral que nesta data 12 de junho de 2023, torno publica a lista de inscrições dos interessados no Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas em castração animal, para prestarem os serviços por meio da Vigilância Sanitária – Unidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Vilhena.

ORD. NOME:
01 M C A SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS EIRELI.

Vilhena – RO, 12 de Junho de 2024.

Matheus Scudeler dos Santos
Presidente
Matricula – 15.762

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA N° 016/2024/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO N° 11/2024/FCV e N° 12/2024/FCV - PROCESSO 2130/2024/FCV CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 183, de 25 de junho de 2012;
CONSIDERANDO os artigos 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, através de portaria, o servidor RONALDO APARECIDO PEREIRA, matrícula 16377, para ser fiscal do Contrato N° 11/2024/FCV e N° 12/2024/FCV, do processo n° 2130/2024, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena
04 de junho de 2024

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

COMISSÃO ESPECIAL**COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE COMPARECIMENTO N° 013/2024**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento do servidor público, Heraldo Silva Ferreira, Matrícula 4893, detentor do cargo de Cozinheiro, comparecer na Controladoria Geral do Município, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira n° 4177, falar com a Presidente desta comissão Anastália de Paula da Silva, em horário de expediente das 07:00 às 13:00hrs, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo n° 5658/2024. Este edital entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem a 16/03/2024.

Vilhena, 13 de junho de 2024.

Anastália de Paula Da Silva
Presidente
Decreto n° 60.958/2023



Nº 3998

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 14.06.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

NOME DO SERVIDOR	MAT	DIAS	INÍCIO	FIM
ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES	500298	20	01/07/2024	20/07/2024
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	400025	20	01/07/2024	20/07/2024
EMERSON DA SILVA	400016	20	12/07/2024	31/07/2024
FRANKLIM ABREU	400073	15	11/07/2024	25/07/2024
GUNTHER SCHULZ	400028	10	15/07/2024	24/07/2024
JOSIAS ALVES DA SILVA	400061	20	01/07/2024	20/07/2024
LEANDRO JOSE LANG	400039	10	03/07/2024	12/07/2024
LUIZ CARLOS DA ROCHA	400063	15	01/07/2024	15/07/2024
MARIELE LOURENÇO DA ROCHA	500309	20	10/07/2024	29/07/2024
MAYARA TAMA SATO	400045	10	08/07/2024	17/07/2024
PATRICIA DANIEL PINTO BALTAZAR	400051	10	08/07/2024	17/07/2024
RAIZA GIOTTO DE JESUS	400059	10	22/07/2024	31/07/2024
ROSANGELA ALVES DA SILVA	500193	20	10/07/2024	29/07/2024
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	500164	10	08/07/2024	17/07/2024
TATIANE PEREIRA OLIVEIRA	400004	10	25/07/2024	03/08/2024
VANESSA ALVES MARTINS	500250	30	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 182/2024/GABPRESIDENCIA/CVMV, por meio do qual foi solicitado prorrogação de prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de junho de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 162/2024/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 162/2024, cujo objeto refere-se ao curso de "XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", em que participarão as vereadoras e servidores da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, no CNPJ: 28.407.129/0001-38, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo. Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2024.

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2024****Natureza: Normal****DATA:** 14/06/2024**PROTOCOLO:** 162 / 2024**PROCESSO:** 162**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI**CNPJ:** 28.407.129/0001-38**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA DOS GUAJAJARAS, 410**Bairro:** Centro **Cidade:** Belo Horizonte - MG**CEP:** 30.180-100**Telefone:****OBJETO**

A participação das vereadoras CLERIDA MARIA TEIXEIRA (Clerida Alves), VIVIAN REPESSOLD (Prof. Vivian Repessold) e dos servidores JADE ALINE PROFIRIO AZARIAS (assessora parlamentar), EDSON WILLIAN BRAGA (chefe de gabinete) e ELENIR GOMES DE OLIVEIRA CRIVELARO, no curso presencial denominado "XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", realizada pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA., nos dias 18 a 21 de junho de 2024, na cidade de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

O curso justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento das Vereadoras, que atuam na fiscalização da gestão do Município, e dos Servidores, onde a programação do curso temo intuito de abordar a gestão de processo na emendas, as fases do processo legislativo, bemcomo o planejamento de gastos em campanha, relacionamento como eleitor e o conteúdo para redes sociais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	98271	INSCRICAO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SRV	5.00	950,00	4.750,00

Total: 4,750.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**